



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

Municipal, descritos na certidão enviada no ofício ref.^a AM.288/2017_2021, datado de 20 de agosto de 2019, revogando assim os objetivos sugeridos pela Direção Regional dos Assuntos do Mar no seu ofício ref.^a SAI-DRAM/2019/1293 SGC0060/2019/9470 Proc. 120.02.01/5, datado de 21 de outubro de 2019.

Agradecendo a atenção dispensada, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenda por necessários, na expectativa que o assunto possa merecer a melhor atenção na resolução do exposto.

Com os melhores cumprimentos, *e considero*

O Presidente da Assembleia Municipal

João Manuel Estrela Maciel



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

entroncando no seu discurso o assunto referenciado pelo Deputado Municipal António Machado, disse que aquele era um exemplo da má utilização daquele espaço por gente de toda a Ilha para depositar diferentes tipos lixo que muita vez não é aceite no centro de processamento, tratando-se assim de uma solução fácil. No que diz respeito à taxa mensal cobrada, esclareceu que a da vila das velas acresce um euro e meio comparativamente às Freguesias por ser o local com maior produção de lixo, pelo que entende o referido pelo Deputado, no entanto ao alterar essa tarifa, tal implicaria alterar também a tarifa social o que, na sua opinião, é inconveniente.-----

-----Relativamente Artigo 43.º, explicou que o que se estava a efetuar era uma recolha diferenciada apenas nos ecopontos e uma recolha indiferenciada nos contentores porta a porta tendo em conta que não havia meios nem recursos disponíveis para uma recolha também diferenciada. Para concluir, disse que, na sua opinião, aquele regulamento se encontra bem estruturado, que a ERSARA apoia o mesmo e que esta entidade até salientou que o Município deveria aumentar os tarifários porque a taxa de resíduos está a aumentar e havia um défice de exploração.-----

O **Deputado Municipal** voltou a referir a questão colocada em relação ao horário de deposição, ao que o **Presidente** esclareceu que aquele horário foi estipulado por se considerar o mais conveniente. -----

-----Não havendo mais inscrições, o **Presidente da Assembleia** passou à votação do ponto dez da ordem do dia, **"Projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Velas"**, e informou que o Deputado Municipal Hélder Teixeira, da bancada do Partido Socialista, se ausentou da presente sessão por motivos profissionais. Posto isto, o referido ponto foi aprovado por maioria com dez votos a favor pelo Grupo Municipal do Partido Popular e nove abstenções: seis pelo Grupo Municipal do Partido Socialista e três pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata e um voto contra pela Representação da Coligação Democrática Unitária, e em minuta para imediata execução.-----

-----Passado ao ponto onze da ordem de trabalhos, **"Classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal"**, o Presidente da Assembleia referiu que os Deputados tinham rececionado a documentação relativa ao mesmo, solicitando esclarecimentos ao Presidente do Executivo.-----

-----Tomando a palavra, o mesmo explicou que a Câmara estava a diligenciar o que tinha sido recomendado por aquele Órgão relativamente à Poça Simão Dias, sendo solicitados os pareceres necessários à Direção Regional do Ambiente e à Direção



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

Regional dos Assuntos do Mar. Consequentemente, os mesmos foram rececionados e o parecer da DRA solicitava que fossem remetidas as peças desenhadas que melhor identificassem os limites da zona protegida, uma vez que no documento remetido àquela Direção Regional, que fora o que a Assembleia remeteu à Câmara, não eram suficientemente evidentes os respetivos limites. Em relação ao que a DRAM anunciou, o Presidente disse que a mesma apresentou uma série de pontos que deveriam constar na proposta apresentada, como por exemplo a delimitação da área protegida de forma cartografada e georreferenciada, a faixa delimitada contendo a área terrestre e a área marítima, a inclusão dos fenómenos da hidrosfera e atmosfera, a referência ao tema das alterações climáticas, as espécies exóticas e invasoras e ainda os recursos humanos, financeiros e materiais afetos àquele local.-----

-----Salientou que, em caso de aprovação por aquela Assembleia do ponto onze, a Câmara não teria capacidade para a resolução do solicitado por aquela Direção Regional, sugerindo que deveria ser solicitado por aquele Órgão apenas a resolução do que continha a sua recomendação e não o solicitado pela DRAM. O **Presidente da Assembleia** referiu que não havendo meios próprios para essas resoluções, que o conveniente seria remeter à DRA as referidas peças desenhadas e que, em resposta à DRAM, se deveria manter o pedido na recomendação inicial da Assembleia.-----

-----Considerando as orientações da DRA e da DRAM, o **Presidente do Executivo** sugeriu novamente que deveria ser realizado o que a recomendação sugeria na íntegra, contrapondo o solicitado. Caso fosse do entendimento da Assembleia dar seguimento ao solicitado, reforçou que certamente levaria muito tempo para conseguirem o objetivo final contando que a Câmara não tinha os recursos necessários.-----

----- O **Deputado Municipal António Machado** inscreveu-se dizendo que subscrevia as palavras do Presidente, não devendo as referidas Direções Regionais imputar as suas responsabilidades à Câmara Municipal.-----

----- O **Deputado Municipal Rui Sequeira** tomou a palavra dizendo que o que percebia do parecer da DRAM é que era um parecer favorável, que apresentava sugestões. Assim, disse que analisados os pareceres emitidos pela DRA e pela DRAM quanto à classificação da Poça Simão Dias como monumento natural e para que se possa dar seguimento ao processo em causa, o Grupo Municipal do Partido Socialista emitiu o seguinte: Quanto ao parecer da DRAM, congratulavam-se pela emissão favorável à classificação da Poça Simão Dias, localizada na Freguesia do Norte Grande, e não na Freguesia do Norte Pequeno, que por lapso surge naquele parecer e que deve



X
Luis
ps

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

ser corrigido numa resposta futura dada àquela entidade. Na verdade, tal parecer favorável traduz o reconhecimento público e oficial do merecimento desta distinção pela qual aquele Grupo tem trabalhado em termos da sua gestão, conservação e classificação enquanto elemento natural. É pois um reconhecimento que vinha ao encontro dos anseios, não só daquele Grupo, bem como de todos os velenses, sendo um marco importante no Concelho que iria conferir proteção àquela que é reconhecidamente uma das nossas maiores jóias naturais. Será certamente uma mais valia e mais um fator de atração turística sustentável respeitando as nossas belezas naturais, trazendo assim riqueza para a nossa Ilha e para as gerações vindouras; quanto ao parecer emitido pela DRA, sugeriu aquele Grupo Municipal que se deliberasse no sentido de solicitar à Câmara Municipal a colaboração do seu Gabinete Técnico para elaborar e enviar a essa Direção Regional as peças desenhadas que possam identificar com rigor os limites da área de proteção, tendo em consideração que a faixa é um limite de cinquenta metros incluindo área terrestre e área marítima. Sugeriu ainda que se deliberasse por via da mesa da Assembleia e de acordo com o regulamento da mesma uma solicitação à Câmara Municipal da informação sobre a execução das medidas anteriormente mencionadas e já tomadas.-----

-----O **Presidente da Assembleia** considerou que se deveria avançar solicitando as referidas peças à Câmara. O **Presidente do Executivo**, não concordando com a intervenção do Deputado Rui Sequeira, explicou que o parecer da DRAM é favorável mas impõem deveres de acordo com os enumerados no mesmo, pelo que a sua aprovação leva a que sejam realizados e, enquanto Câmara, não existiam meios e autonomia para a sua realização. Sugeriu assim, para concluir, que deveria aquela Assembleia colocar à votação aquilo que tinha indicado na sua recomendação não aceitando o que pede a DRAM, no entanto ressaltou que cabia àquela órgão a tomada de decisão final.-----

-----Não havendo mais inscrições, o **Presidente da Assembleia** colocou à votação o ponto onze da ordem do dia salientando que seriam enviadas as peças desenhadas à Direção Regional do Ambiente, mantendo-se apenas o recomendado pela Assembleia e não o solicitado pela DRAM. Posto isto, o ponto "**Classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal**" foi aprovado por unanimidade.---

----- Encerrada esta sessão lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa da Assembleia.-----